

PARECER N.º 190

Senhores Senadores.—A vossa comissão de legislação, apreciando o projecto de lei n.º 173-A, é de parecer que elle merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão, em 11 de Junho de 1912.

Francisco Correia de Lemos.
Anselmo Xavier.
Narciso Alves da Cunha.
José Machado de Serpu.
Ricardo Paes Gomes.

N.º 173-A

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º No quadro do pessoal da cadeia penitenciária de Coimbra, são substituídos «1 médico privativo» e

«1 médico adjunto» por dois médicos com iguais attribuições e igual remuneração—360\$000 réis anuais.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões do Senado, em 27 de Maio de 1912.

Nunes da Mata.
Tomás Cabreira.
Inácio de Magalhães Basto.
Ladislau Piçarra.
Peres Rodrigues.
José Miranda do Vale.
Alfredo Botelho de Sousa.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR